



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 468, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 4638/2023 e 5094/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1,5 (uma e média diária), correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) para os servidores abaixo relacionadas, as quais estarão se deslocando à Cidade de Maringá, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, como motorista e representante do Município de Pato Bragado junto ao Curso de Extensão com o tema: Psicologia Escolar – Desafios e Possibilidades, sendo:

- **Alessandra Krummenauer** – Colaborador Profissional – Psicólogo;
- **Jair Carlos Finken** – Colaborador Operacional – Motorista.

**§ 1º:** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**§ 2º:** Veículo para Transporte: Ford KA – Placa BDN 3182.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2908  
de 21/08/23 FL.  
Visto